

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2026 - COREN-DF/PROGER/DL

Processo nº 00232.002806/2025-75

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela Porto Seguro, referente a Dispensa Eletrônica nº 19/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial, para o imóvel do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, localizado na SCLN 304, Bloco E, Lote 09 - Asa Norte, esclarecemos os pontos abaixo discriminados de acordo com informações prestadas pelo Sr. José Moreira Dantas, Fiscal do Processo SEI nº 00232.002806/2025-75, conforme explanado:

ESCLARECIMENTO Nº 1

"(...)

Cobertura de alagamento e inundação: Verificamos que o edital solicita amparo para alagamentos e inundações, contudo os limites solicitados estão acima: Observação técnica: Nossos limites operacionais para esta cobertura compreendem o mínimo de R\$10.000,00 e o máximo de 30% da cobertura básica, limitado ao teto de R\$100.00,00. O órgão aceita nossas condições?"

Resposta: Ratificamos que a cobertura para **Alagamento e Inundação**, bem como as **Condições de Franquias (POS)**, deverão observar rigorosamente o estabelecido no Edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO Nº 2

"(...)

Condições de franquias/POS. Informamos que não operamos com as franquias estipuladas do edital. Nossa precificação baseia-se em participações obrigatórias do segurado (POS) compostas por percentual sobre os danos com aplicação de valor mínimo. Seguem as condições disponíveis para este risco:

- *RC: 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$500,00*
- *Alagamento: 20% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$5000,00*
- *Questionamento: Solicitamos confirmar se o órgão está de acordo com as condições operacionais descritas acima.*

Resposta: Ratificamos que a cobertura para **Alagamento e Inundação**, bem como as **Condições de Franquias (POS)**, deverão observar rigorosamente o estabelecido no Edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO Nº 3

"(...)

Descrição das atividades e riscos ocupacionais: Para correta taxaço do risco, solicitamos o detalhamento das atividades exercidas em cada local listado. Há processos de fabricaço ou montagem?"

Resposta: Declaramos a inexistência de processos de fabricaço ou montagem nas dependências.

ESCLARECIMENTO Nº 4

"(...)

Existem estoques? Se sim, qual o conteúdo e a natureza das mercadorias?"

Resposta: Informamos que o estoque existente limita-se a materiais de limpeza e conservaço em geral.

ESCLARECIMENTO Nº 5

"(...)

A ocupaço é estritamente administrativa ou há atendimento ao público e circulaço de terceiros?"

Resposta: A ocupaço do imóvel consiste em atividades administrativas com fluxo de atendimento ao público e circulaço de terceiros.

SUZANA BATISTA DE SOUSA

Agente administrativo do Departamento de Licitaço



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DE SOUSA - Matr. 0000015-6**, **Agente Administrativo**, em 05/05/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1736955** e o código CRC **EE18BB12**.